PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

DECRETO N.º 1.675/2013

DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE PERMISSÃO PARA UTILIZAÇÃO DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.936/2011; e,

CONSIDERANDO o não cumprimento da Lei Municipal n.º 1936/2011, por parte de alguns motoristas autônomos, proprietários de veículos licenciados como Táxi,

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam canceladas as permissões para utilização de Táxi no Município de Coqueiral, referentes às placas abaixo especificadas:

PLACA	MOTORISTA AUTÔNOMO
GWS-4905	Heloisa Maria Vilela
GKP-8143	Ismael Onofre

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de 31 de dezembro de

Coqueiral, 13 de dezembro de 2013.

2013.

ARNALDO LEMOS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal